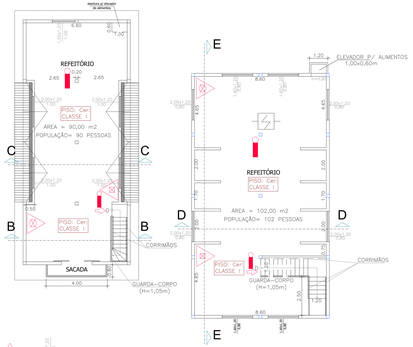
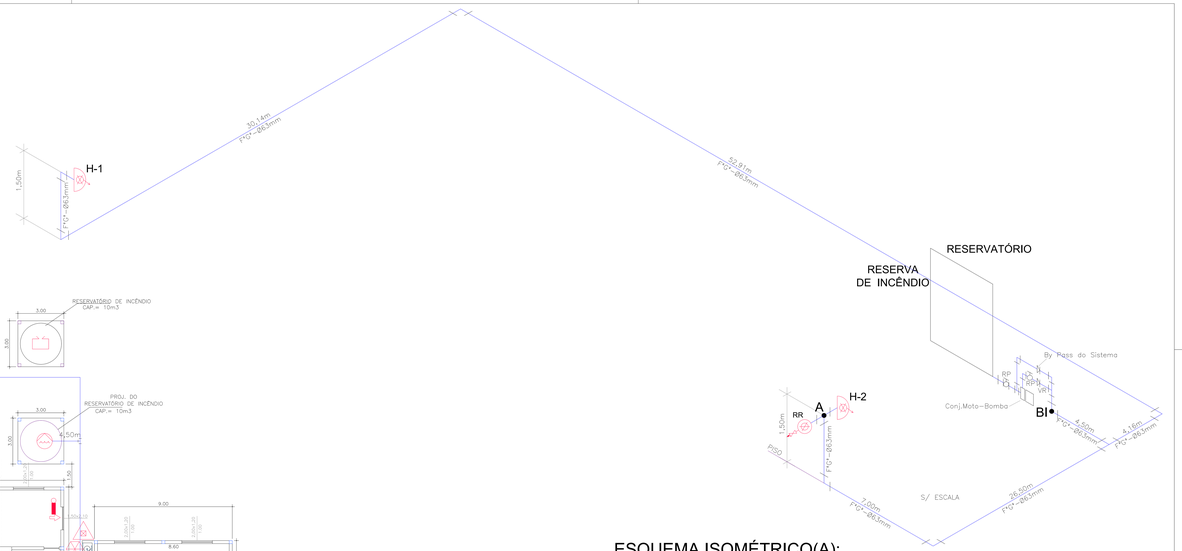
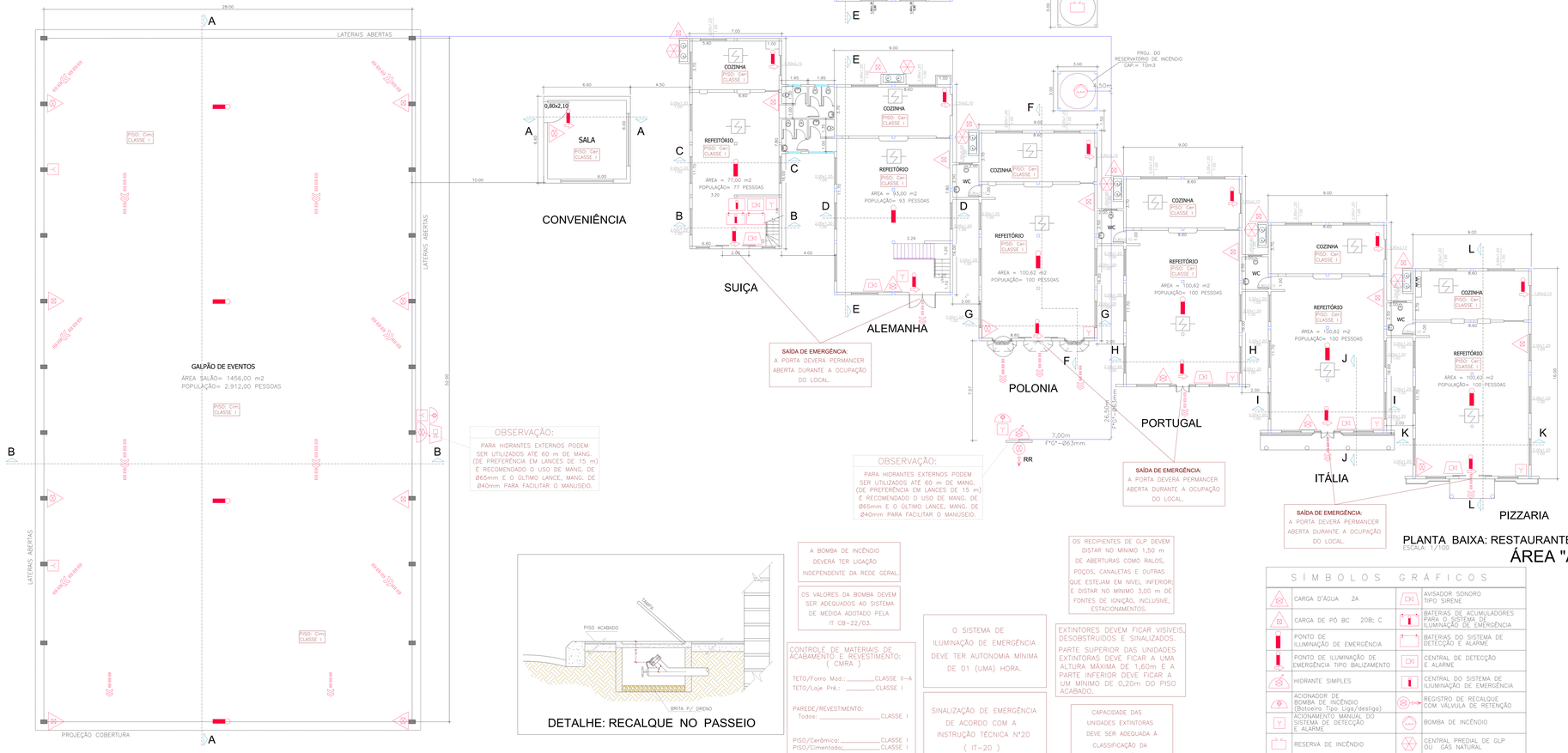


OBSERVAÇÃO:
TODAS AS ESCADAS SERÃO CONSTITUIDAS DE CORRIMÃOS EM AMBOS OS LADOS, CONFORME O ITEM 4.8, DA NBR-9077/93.







OBSERVAÇÃO:
PARA HIDRANTES EXTERNOS PODEM SER UTILIZADOS ATÉ 60 m DE MANG. (DE PREFERÊNCIA EM LANCES DE 15 m) É RECOMENDADO O USO DE MANG. DE Ø65mm E O ÚLTIMO LANCE, MANG. DE Ø40mm PARA FACILITAR O MANUSEIO.

OBSERVAÇÃO:
PARA HIDRANTES EXTERNOS PODEM SER UTILIZADOS ATÉ 60 m DE MANG. (DE PREFERÊNCIA EM LANCES DE 15 m) É RECOMENDADO O USO DE MANG. DE Ø65mm E O ÚLTIMO LANCE, MANG. DE Ø40mm PARA FACILITAR O MANUSEIO.

A BOMBA DE INCÊNDIO DEVERÁ TER LIGAÇÃO INDEPENDENTE DA REDE GERAL.

OS VALORES DA BOMBA DEVEM SER ADEQUADOS AO SISTEMA DE MEDIDA ADOTADO PELA IT CB-22/03.

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO: (CMRA)
TETO/Forro Mad.: _____CLASSE II-A
TETO/Laje Pré.: _____CLASSE I
PAREDE/REVESTIMENTO:
Todos: _____CLASSE I
PISO/Cerâmica: _____CLASSE I
PISO/Cimentado: _____CLASSE I

O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVE TER AUTONOMIA MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº20 (IT-20)

OS RECIPIENTES DE GLP DEVEM DISTAR NO MÍNIMO 1,50 m DE ABERTURAS COMO RALOS, POÇOS, CANALETAS E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR; E DISTAR NO MÍNIMO 3,00 m DE FONTES DE IGNIÇÃO, INCLUSIVE, ESTACIONAMENTOS.

EXTINTORES DEVEM FICAR VISÍVEIS, DESOBSTRUÍDOS E SINALIZADOS. PARTE SUPERIOR DAS UNIDADES EXTINTORAS DEVE FICAR A UMA ALTURA MÁXIMA DE 1,60m E A PARTE INFERIOR DEVE FICAR A UM MÍNIMO DE 0,20m DO PISO ACABADO.

CAPACIDADE DAS UNIDADES EXTINTORAS DEVE SER ADEQUADA À CLASSIFICAÇÃO DA ITCB-021/01.

SÍMBOLOS GRÁFICOS

	CARGA D'ÁGUA 2A		AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	CARGA DE PÓ BC 20B; C		BATERIAS DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		BATERIAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO		CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	HIDRANTE SIMPLES		CENTRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	ACIONADOR DE BOMBA DE INCÊNDIO (Botoeira Tipo Liga/desliga)		REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO
	ACIONAMENTO MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME		BOMBA DE INCÊNDIO
	RESERVA DE INCÊNDIO		CENTRAL PREDIAL DE GLP OU GÁS NATURAL

ESQUEMA ISOMÉTRICO(A):

LEGENDA - ÁREA "A" (RISCO ISOLADO)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	ÁREA
1	PIZZARIA	144,00 m2
2	RESTAURANTE ITÁLIA	144,00 m2
3	RESTAURANTE PORTUGAL	144,00 m2
4	RESTAURANTE POLÔNIA	144,00 m2
5	RESTAURANTE ALEMANHA	288,00 m2
6	RESTAURANTE SUIÇA	214,64 m2
7	CONVENIÊNCIA	20,25 m2
8	GALPÃO DE EVENTOS	1.456,00 m2
	ÁREA TOTAL - ÁREA "A"	2.554,89 m2

QUADRO DE ÁREAS	
DO TERRENO:	35.658,56 m2
DA CONSTRUÇÃO:	2.554,89 m2

PLANTA BAIXA: RESTAURANTES/LANCH./PIZZARIA
ESCALA: 1/100
ÁREA "A"

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ
Resp. Técnico: CHRISTIELLEN FIAIS

Folha 2/4	Projeto Completo		Esc. 1/200
ÁREA "A" PLANTAS & DETALHES	Assunto: PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
	Ocupação: Restaurantes/Lanchonetes, Galpão de Eventos		
	Local: Avenida Olímpica - N.º 100 PARIQUERA-AÇÚ (SP)		
	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ		
	Resp. Técnico: CHRISTIELLEN FIAIS	CREA Nº 5070380779-SP	
	Área do Terreno: 35.658,56 m2	Área Construída: 4.252,07 m2	
	ART 2620251763817		